



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - CEP 86.720-000

Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2011

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Sabáudia, para a legislatura de 2013 a 2016, conforme art. 177, parágrafo único, alínea "b", art.41 e seguintes do Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, os quais passarão a vigorar com um valor de R\$ 2.918,53 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os subsídios constantes no caput deste artigo serão aplicados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2.013 e 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os subsídios indicados no art. 1º desta Resolução serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Fica estipulado como critério de correção a variação do INPC/IBGE no período de 12 (doze) meses compreendidos entre o dia 1º de janeiro de cada ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 14 de dezembro de 2011

JAVAM DE CASTRO RODRIGUES

Presidente